

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 699/2023 – CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS DO PODER**  
**AQUISITIVO AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-**  
**PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

LEI N.º 699/2023  
DATA: 24 de Fevereiro de 2023.

SÚMULA: Concede recomposição de perdas do Poder Aquisitivo aos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE  
L E I

Art. 1º - Concede 5,93% (Cinco vírgula noventa e três por cento), a título de reposição do INPC (Índice Nacional de Preços aos Consumidores), relativo ao período de janeiro a dezembro de 2022 aos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º - O índice de reposição passará a vigorar a partir de 1º de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

**NELTON BRUM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Souza Pereira  
**Código Identificador:BC68BF45**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2023. Edição 2718  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>